



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº

19416

DATA

01/09/2016

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Peilbenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102/2016

De 29 de agosto de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 15.501,30** (quinze mil quinhentos e um reais e trinta centavos), destinados a seguinte rubrica.

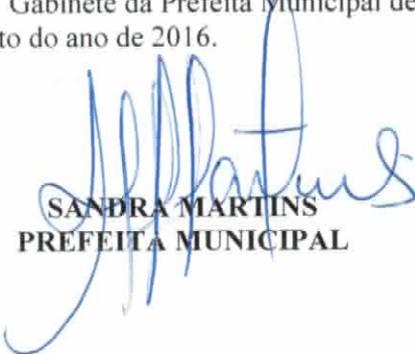
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

04.06.13.392.0033.1244.449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.501,30
Ação: 1244 - Aquisição de Equipamentos para Fanfara
Recurso: Transferência Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Fonte: Superávit de exercício anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de agosto de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 102/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.501,30 (quinze mil quinhentos e um reais e trinta centavos), **destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

No mês de março foi aberto crédito no valor de R\$ 20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais) para aquisição de instrumentos musicais para fanfarra. Os instrumentos musicais compõem os kits de fanfarra contemplados no convênio nº 700647/2011 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o município de Guarantã do Norte/MT. Devido à alta do percentual inflacionário, houve alteração nos valores dos instrumentos, que hoje somam o valor total de R\$ 36.041,30 (trinta e seis mil quarenta e um reais e trinta centavos). A abertura de crédito solicitada é referente ao valor da diferença a maior para aquisição dos kits de fanfarra.

Muito além de formar músicos profissionais ou especialistas na área, a Educação Musical auxilia no desenvolvimento cultural e psicomotor, estimula o contato com diferentes linguagens, contribui para a sociabilidade e democratiza o acesso à arte.

O projeto com banda fanfarra busca o desenvolvimento da autoestima, integração sociocultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

Uma vez que a Lei nº 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica, a aquisição dos kits de fanfarra vai de encontro com o cumprimento à legislação vigente e assim oferecer aos educandos condições para que seja desenvolvido o ensino da música na educação básica.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Ateiosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL